



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.636, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>2.161</u>	Data <u>05/11/97</u>
Horário <u>13:50</u>	
<u>Danielle</u> Responsável	

Declara de Utilidade Pública o "Comitê de Ação Comunitária".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1985, o "Comitê de Ação Comunitária", uma Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública, lavrada nas Notas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 815, em 29 de julho de 1996, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, sediada na Rua Cândido Mota nº 48 - CGC nº 00.841.850/0001-12, com Estatutos Sociais apontado sob nº 8.969, de 24 de outubro de 1995, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

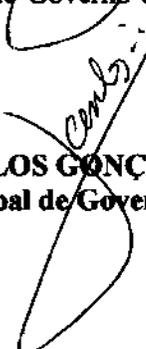
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1.997.


ROMEU JOSE BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de outubro de 1.997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos